



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 06/2021

“Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Vencedores do INSTITUTO OBI via Edital FUMCAD 2021.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO a publicação do Edital FUMCAD 2021 por meio do diário oficial do município;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1028/2021 que instituiu a Comissão de Seleção das Parcerias firmadas pelo FUMCAD, por meio do CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR, com base no Parecer Favorável da Comissão de Seleção, o projeto apresentado do INSTITUTO OBI – Projeto Vencedores;

Artigo 2º. Publique-se, no site do CMDCA – <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/cmdca/index.asp>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município, o projeto aprovado pela comissão, para o FUMCAD 2021;

Artigo 3º. O repasse financeiro para execução das atividades integrantes do plano de trabalho apresentado pela entidade fica condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021;

Artigo 4º. Emita-se o CAC – Certificado de Autorização para Captação, autorizando a captação de recursos pelo Instituto Obi, sendo que 20% do valor captado será destinado ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE como saldo para o financiamento de outros projetos.

Artigo 5º. Oficie-se a entidade.

São Sebastião, 10 de junho de 2021.

FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente Interino do CMDCA